



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0004

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Os objetos da presente demanda é a contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos para Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, podendo ser definidos no edital por meio de especificações técnicas objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado, de acordo com características usuais no mercado, visando o pregão para aquisição de fardamento para manter o padrão de vestimenta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda dos policiais militares que desempenham suas atividades na fiscalização de trânsito e no policiamento do município de Presidente Castello Branco Estado de Santa Catarina, em atendimento à alteração do fardamento promovida em 2023 pela Polícia Militar de Santa Catarina, conforme Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Item	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
1	8415 - 13410	Vestuário para uso não convencional

As especificações técnicas detalhadas se encontram em ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV001/CAD/2023 apensada ao processo após este termo de referência.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ETP- número 0004/2024, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a realização do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico. Serão adquiridos itens do fardamento policial, previstos na Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC), materiais de qualidade de acordo com as especificações técnicas da PMSC.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

Trata-se de contratação para aquisição de peças de fardamento para manutenção das atividades de policiamento ostensivo no município de Presidente Castello Branco/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Presidente Castello Branco, entregando-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ O objeto deverá ser entregue no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos da instituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

- ✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

Cabe à proponente VENCEDORA:

- I. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
- II. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- IV. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- V. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- VI. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- VII. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Presidente Castello Branco, entregando-os no local determinado por esta instituição requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.
- VIII. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- IX. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- X. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- XI. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- XII. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

XIII. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

- I. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- II. A entrega será realizada na Rua Bom Retiro, nº 125, Loteamento Secco, Centro, CEP 89745-000, Presidente Castello Branco –SC. Polícia Militar, durante o horário de funcionamento.
- III. É vedada a subcontratação.
- IV. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- V. A não execução do trabalho dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21, Art. 155 e 156.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Da área solicitante e da fiscalização

- I. Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto à fiscalização e designa o fiscal do Contrato, servidor efetivo mediante portaria municipal para fiscalizar o objeto e os 1º Sgt Marco Cesar Masquio / 3º Sgt Edson Eduardo, para acompanhar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, a verificação na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação.
- II. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Cabe à Unidade Gestora:

- XIV. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- XV. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
- XVI. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- XVII. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- XVIII. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.
- XIX. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

- XX. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- XXI. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- XXII. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- XXIII. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- XXIV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XXV. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8. Critérios de medição e de pagamento.

- I. O Município de Presidente Castello Branco efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao licitante vencedor, após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- II. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- III. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- IV. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- V. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.
- VI. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Presidente Castello Branco/SC, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.777.244/0001-40, com sede física na rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000.**
- VII. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: Será feito um pregão sob forma eletrônica para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	CASACO DE ANORAQUE CÂQUI – MODELO PMSC	Un.	06	R\$ 1.391,33	R\$ 8.347,98

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 8.347,98 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- **Contratações realizadas por outros municípios;**

Em busca por outras contratações similares realizadas por outras prefeituras, foi feita uma pesquisa em 02 de abril de 2024, às 15:10 horas. O objetivo era localizar contratações que se assemelhassem ao objeto licitado e que pudessem fornecer informações relevantes para esta licitação. Essas informações foram obtidas a partir das prefeituras da AMAUC, região na qual o município participa e atua: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022; MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022;

- **Pesquisa direto com fornecedor;**

EMPRESA:

GENERAL ARTIGOS MILITARES CNPJ-38.440.850/0001-83 localizada em Passo Fundo – RS (54) 98150-5512.

RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ 28.062.335/0001-53 localizada em São Miguel do Oeste - SC (49) 92000-9891

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA CNPJ 40.141.544/0001-98 localizada em Chapecó – SC (48) 98501-6018

➤ Todos os Documentos de orçamento e outros documentos necessários estão em anexo.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: O fardamento deve ser entregue na sede da Polícia Militar, na Rua Bom Retiro, 125, Loteamento Secco, Centro, CEP 89745-000, Presidente Castello Branco –SC. Polícia Militar.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Presidente Castello Branco, 10 de maio de 2024.

Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças